



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0387/2012 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA NOME DE RUA NO LOTEAMENTO  
MORADA FELIZ NO BAIRRO CAMPO NOVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ DA SILVA a Rua 32  
do Loteamento Morada Feliz no Bairro Campo Novo, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, aos 18 de setembro de 2012.

  
WALDELES CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco  
Procuradoria Geral do Município  
Providências Adotadas

Publicado em 21 / 10 / 12 no

Jornal O Trovão Edição nº pag. 18

Barra de São Francisco, 1º / 11 / 12